



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1361/2015

Em 16 de Março de 2015.

APROVADO

Votos a favor 8 (oito)
Votos Contra 0 (zero)

em 17/03/15.

Roberto A. Torres
Presidente

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
BENEFICENTE SANTA LUZIA DE
LINHA ALTA FUNDOS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Associação Comunitária Beneficente Santa Luzia de Linha Alta Fundos, CNPJ nº 05.820.637/0001-48, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Encargos Especiais	
001 – Encargos Especiais	
28.846.000-0005 Auxílios e Subvenções Sociais	
33504300000000 *01 – Subvenção Social.....	5.000,00

Art. 3º O valor desta subvenção deverá ser empregado para custear despesas com aquisição de material de construção para reformar o Salão Comunitário e cancha de bochas.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita em até 30 dias após o recebimento do valor acima citado, através da apresentação de comprovantes das despesas em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Março de 2015.

Gilnei Arlindo Luchese
Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal

Justificativa: O valor desta subvenção deverá ser empregado para custear despesas com a aquisição de material de construção para a reforma do Salão Comunitário e cancha de bochas Santa Luzia de Linha Alta Fundos.

Gilnei Arlindo Luchese
Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal